



PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2023

Ereré/CE, 14 de abril de 2023.

**Acrescenta o inciso XVI e o §6º ao art. 137
da Resolução n. 002/1993 e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente com esteio no seu Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 137 da Resolução nº. 002/1993 o inciso XVI com a seguinte redação:

Art. 137 – Será escrito, despenderá da deliberação do Plenário, e sofrerá discussão, o requerimento de:

XVI – Justificativa de ausência em Sessões Ordinárias;

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 137 da Resolução n. 002/1993 o § 6º que conterá a seguinte redação:

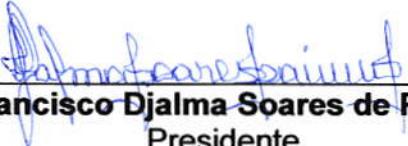
§ 6º - O requerimento de justificativa de ausência disposto no inciso XVI deverá, sempre que possível, ser acompanhado da documentação comprobatória (atestado médico, declaração de comparecimento a órgãos públicos estaduais e federais, autarquias, entidades de classe, diploma, certificados, certidão dentre outros que conste que o vereador estava a serviço do município) devendo ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data em que ocorreu a Sessão.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ereré/CE, 14 de abril de 2023.


Francisco Djalma Soares de Paiva

Presidente


Geiza Natália Cândido de Castro

Vice-Presidente


José Daciso Maia de Sousa

1º Secretário


Cleusivan Paulo Araújo

2º Secretário